

DECRETO Nº 267/2023,

DE 19 DE JUNHO DE 2023.



“Dispõe sobre funcionamento dos órgãos da Administração Pública no dia 26 de junho de 2023 e das outras providências.”

Dieysse Alves Bispo
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 02/2021
Mozarlândia-GO

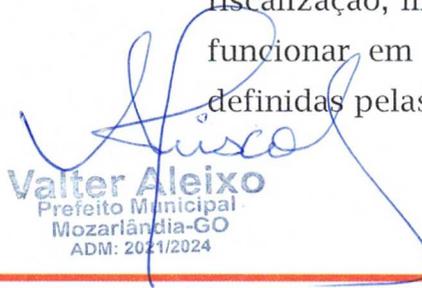
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 766/2015 que dispõe sobre os feriados religiosos no Município de Mozarlândia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no dia 26 de junho de 2023 no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, anterior ao dia 27 de junho, dia em comemoração a Padroeira de Mozarlândia - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

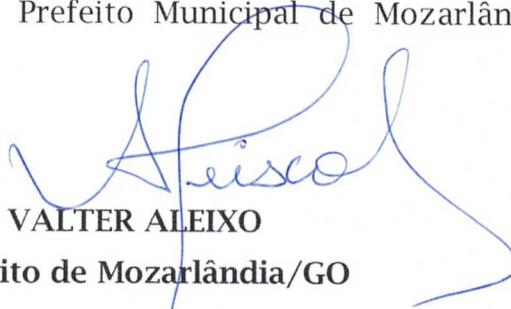
Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica aos órgãos e repartições que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, arrecadação, fiscalização, limpeza pública, sem prejuízo de outras, as quais poderão funcionar em regime especial de trabalho, mediante escalas a serem definidas pelas respectivas chefias, quando entenderem viável.



Valtér Aleixo
Prefeito Municipal
Mozarlândia-GO
ADM: 2021/2024

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, 19 de junho de 2023.



VALTER ALEIXO

Prefeito de Mozarlândia/GO

Valter Aleixo
Prefeito Municipal
Mozarlândia-GO
ADM: 2021/2024